Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 73/2007

MENSAGEM Nº: 68/2007

RECEBIDA EM: 31 de maio de 2007.

Nº DO PROJETO: 73/2007

SÚMULA: Revigora as disposições constantes das Leis nº 2735, de 13 de fevereiro de 2007 e nº 2739, de 7 de março de 2007 e revoga a Lei nº 2758, de 27 de abril de 2007.

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de maio de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 4 de junho de 2007.

RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de junho de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de junho de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausente o vereador Aldir Vendruscolo – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de junho de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 392/2007

Lei nº 2785, de 27 de junho de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4067, dos dias 7 e 8 de julho de 2007.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4067 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 7 E 8 DE JULHO DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.785, DE 27 DE JUNHO DE 2007

Revigora as disposições constantes das Leis nº 2.735, de 13 de fevereiro de 2007 e nº 2.739, de 7 de março de 2007 e revoga a Lei nº 2.758, de 27 de abril de 2007.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revigoradas as disposições constantes das Leis nº 2.735, de 13 de fevereiro de 2007 e nº 2.739, de 7 de março de 2007, que dispõem sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 2º Revoga a Lei nº 2.758, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de junho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 73/2007

Súmula: Revigora as disposições constantes das Leis nº 2.735, de 13 de fevereiro de 2007 e nº 2.739, de 7 de março de 2007 e revoga a Lei nº 2.758, de 27 de abril de 2007.

Art. 1º. Ficam revigoradas as disposições constantes das Leis nº 2.735, de 13 de fevereiro de 2007 e nº 2.739, de 7 de março de 2007, que dispõem sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais

Art. 2º. Revoga a Lei nº 2.758, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 73/2007

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº 73/2007** que busca obter autorização Legislativa para reconstruir as disposições constantes das Leis nºs 2.735, de 13 de fevereiro de 2007 e 2.739 de 7 de março de 2007 e revoga a Lei nº 2.758 de 27 de abril de 2007.

Em decorrência de questões técnicas/contábeis a Prefeitura Municipal deseja que fique revigoradas as disposições constantes das Leis nº 2.735, de 13 de fevereiro de 2007, e nº 2.739, de 7 de março de 2007, que dispõem sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, tendo em vista que os empenhos lançados naquelas dotações não podem mais ser estornados para serem lançados nas contas aprovadas pela Lei nº 2758 de abril de 2007(que revogou as leis acima citadas).

Dessa forma se faz necessária a aprovação do disposto constante neste Projeto de Lei para que as dotações contábeis ali constantes estejam corretamente lançadas para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 20 de junho de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente-Relator

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Membro

NELSON BERTANI
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 73/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 73/2007** obter autorização Legislativa quer reconstruir as disposições constantes das Leis nºs 2.735, de 13 de fevereiro de 2007 e 2.739 de 7 de março de 2007 e revoga a Lei nº 2.758 de 27 de abril de 2007.

O Projeto em apreço tem a finalidade de ajustar despesas já realizadas e empenhadas em dotações orçamentárias criadas pelas Leis nº 2.735 e 2.739 (Créditos Adicionais Especiais) e que foram posteriormente revogadas pela Lei nº 2.758. No entanto a contabilidade assim como o Sistema Municipal de Acompanhamento Municipal SIM/AM não permitiram as mudanças realizas pela Lei nº 2.758 dessa forma se faz necessário restaurar a validade das Leis primeiras aprovadas e revogar a ultima.

Encontra-se o projeto dentro do que disciplina a legislação em vigor estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 1º de junho de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

LEI Nº 2.758, DE 27 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 987.398,12 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 987.398,12 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.002 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33759	R$	68.502,85
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
16.482.0048.1.007 - Participar na Construção de Casas Populares Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33761	R$	91.749,84
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3501	R$	7.891,63
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33129	R$	51.340,70
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	33129	R$	12.474,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....	33129	R$	16.681,50
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.029 – Atividades do Departamento Administrativo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33107	R$	146.549,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	33111	R$	63.993,17
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33111	R$	22.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação e Construção de Unidade de			

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33334	R$	201.060,55
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33333	R$	83.827,78
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL	33315	R$	11.426,36
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	33749	R$	13.744,44
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	33747	R$	12.000,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	33747	R$	288,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	33747	R$	653,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33747	R$	590,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33755	R$	1.130,33
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.059 - Fundo Municipal de Assistência Social			
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	33751	R$	38.593,88
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33756	R$	1.087,01
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33763	R$	10.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33762	R$	131.814,08
TOTAL		**R$**	**987.398,12**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33759	Conv.Pavimentação Poliédrica Alto da Glória - Exercícios Anteriores	R$	68.502,85
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores	R$	91.749,84
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R$	7.891,63
33129	MDE-Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores	R$	80.496,20
33107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$	146.549,00
33111	MDE/Convênio Transporte Escolar - Exercícios Anteriores	R$	85.993,17
33334	Convênio Construção Posto de Saúde - Exercícios Anteriores	R$	201.060,55
33333	Conv.Aquisição de Equipamentos p/Saúde - Exercícios Anteriores	R$	83.827,78
33315	Saúde/Prog.Vigil.Epidemiológica Cont.Doenças- Exercícios Anteriores	R$	11.426,36
33749	Conv.IASP Aquisição Material de Consumo - Exercícios Anteriores	R$	13.744,44

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

33747	Convênio Bolsa Família - Exercícios Anteriores.....	R$	13.531,00
33751	Convênio Programa de Apoio a Criança - Exercícios Anteriores.....	R$	38.593,88
33755	Convênio Ampliação Casa Abrigo Esperança - Exercícios Anteriores.....	R$	1.130,33
33762	Aquis.de Equipament.p/Instalação do Banco de Germoplasma - Exercícios Anteriores	R$	131.814,08
33756	Convênio Manutenção S.O.S. Vida - Exercícios Anteriores.....	R$	1.087,01
33763	Conv.Reforma Lavanderia do Lar de Idosos São Vicente - Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
	TOTAL.....	**R$**	**987.398,12**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 2.735, de 13 de fevereiro de 2007 e nº 2.739, de 7 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de abril de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

LEI Nº 2.735, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta mil e oito centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos, para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.002 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33759	R$	68.502,85
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
16.482.0048.1.007 - Participar na Construção de Casas Populares Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33761	R$	91.749,84
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$	7.891,63
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33129	R$	51.340,70
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	33129	R$	12.474,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	33129	R$	16.681,50
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.029 – Atividades do Departamento Administrativo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33107	R$	146.549,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33111	R$	63.993,17
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33111	R$	22.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação e Construção de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33334	R$	201.060,55
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33333	R$	110.203,78
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	33315	R$	11.426,36

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33755	R$	1.130,33
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33756	R$	1.087,01
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33763	R$	10.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33762	R$	131.814,08
TOTAL.....		R$	947.904,80

.....

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33759	Conv.Pavimentação Poliédrica Alto da Glória - Exercícios Anteriores.....	R$	68.502,85
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores.....	R$	91.749,84
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores.....	R$	7.891,63
33129	MDE-Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores.....	R$	80.496,20
33107	Salário Educação - Exercícios Anteriores.....	R$	146.549,00
33111	MDE/Convênio Transporte Escolar - Exercícios Anteriores.....	R$	85.993,17
33334	Convênio Construção Posto de Saúde - Exercícios Anteriores.....	R$	201.060,55
33333	Conv.Aquisição de Equipamentos p/Saúde - Exercícios Anteriores.....	R$	110.203,78
33315	Saúde/Prog.Vigil.Epidemiológica Cont.Doenças- Exercícios Anteriores.....	R$	11.426,36
33755	Convênio Ampliação Casa Abrigo Esperança - Exercícios Anteriores.....	R$	1.130,33
33762	Aquis.de Equipamentos p/Instalação do Banco de Germoplasma - Exercícios Anteriores.....	R$	131.814,08
33756	Convênio Manutenção S.O.S. Vida - Exercícios Anteriores.....	R$	1.087,01
33763	Conv.Reforma Lavanderia do Lar de Idosos São Vicente - Exercícios Anteriores.	R$	10.000,00
	TOTAL.....	R$	947.904,80

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de fevereiro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

LEI Nº 2.739, DE 7 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 74.894,44 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 74.894,44 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	33749	R$	22.769,56
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA..	33747	R$	12.000,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	33747	R$	288,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	33747	R$	653,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33747	R$	590,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 – DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.059 - Fundo Municipal de Assistência Social			
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	33751	R$	38.593,88
TOTAL.....		R$	74.894,44

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33749	Conv.IASP Aquisição Material de Consumo - Exercícios Anteriores	R$	22.769,56
33747	Convênio Bolsa Família - Exercícios Anteriores	R$	13.531,00
33751	Convênio Programa de Apoio a Criança - Exercícios Anteriores	R$	38.593,88
	TOTAL.....	R$	74.894,44

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de março de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto: Fabricio

MENSAGEM Nº 068/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei que revigora as disposições das Leis 2.735, de 13 de fevereiro de 2007, e 2.739, de 7 de março de 2007, que dispõem sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e revoga a Lei nº nº 2.758, de 27 de abril de 2007, que também dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Como já havia sido empenhadas despesas nas dotações constantes nas Leis 2.735/2007 e 2.739/2007, não foi mais possível extorná-las, por isso a necessidade de que os dispositivos das referidas leis sejam revigorados.

Contando com a aprovação do Projeto ora encaminhado, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 24 de maio de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Mai-2007-17:34-000564-1/2

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 73/2007

Revigora as disposições constantes das Leis nºs Leis 2.735, de 13 de fevereiro de 2007, e 2.739, de 7 de março de 2007 e revoga a Lei nº 2.758, de 27 de abril de 2007.

Art. 1º Ficam revigoradas as disposições constantes das Leis nºs 2.735, de 13 de fevereiro de 2007, e 2.739, de 7 de março de 2007, que dispõem sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.758, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

ESCLARECIMENTO

Informamos que as Leis 2.735 de 13 de fevereiro de 2007 e a 2.739 de 07 de março de 2007 foi aberto crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos nº 33333 R$ 110.203,78 e nº 33749 R$ 22.769,56 , como havia sido depositado a contrapartida na conta do convênio no exercício de 2006, no momento do pedido do crédito deveria ser desconsiderado o valor da contrapartida o que não ocorreu, por isso foi revogado as Leis e criado a Lei de nº 2.758 de 27 de abril de 2007, mas como se trata de meses diferentes das leis não foi possível estornar no sistema de contabilidade e no sistema do Tribunal de Contas do Paraná - SIM AM, por isso a necessidade de revigorar as Leis 2.735/07, 2.739/07 e revogar a Lei 2.758/07. Conforme orientação pedida ao Tribunal de Contas deveremos fazer tal procedimento e somente publicar uma errata dos decretos 5.088 de 13 de fevereiro de 2007 e o nº 5.093 de 07 de março de 2007 com correção dos valores nas fontes nº 33333 R$ 83.827,78 e nº 33749 R$ 13.744,44.

Pato Branco, 31 de maio de 2007

Carmen Maria Calza
Carmen Maria Calza
Contadora CRC PR 040399/0-0
CPF 553 987 079-49

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005